

Resolução nº : 12531/2001
Protocolo nº : 291617/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM CÔLONIA ESPERANÇA DA ESCOLA ESTADUAL FREI
GRACIANO DROESSLER DE ARAPONGAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM CÔLONIA ESPERANÇA DA ESCOLA ESTADUAL FREI GRACIANO DROESSLER DE ARAPONGAS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente